PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018, DE 2017

Cria o "Projeto Grafite Legal", no âmbito do Município de Votorantim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica criado o "Projeto Grafite Legal" que disciplina a arte de grafitar em espaços públicos, embelezando e criando a modalidade do grafite como arte urbanística, no âmbito do Município de Votorantim.

Parágrafo único. O "Projeto Grafite Legal" estimulado pelo Poder Público, implementará políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços pichados em locais para a prática do grafite, como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes.

Art. 2° São objetivos específicos do Projeto a que se refere esta Lei:

I - Conscientizar os jovens sobre a diferença entre a pichação e o grafite, o qual é considerado arte urbana;

II - Trabalhar a cultura *Hip hop*;

III - Desenvolver os valores de cidadania e de respeito ao bem comum;

IV - Levar a diversidade cultural para a população em geral.

Art. 3° A utilização dos espaços públicos para a prática do grafite dependerá de autorização do Poder Executivo, identificando o artista e o motivo da arte a ser exposta, excetuando-se aquelas que façam apologia à prática sexual, às drogas e à discriminação de qualquer forma.

Parágrafo único. As entidades e movimentos culturais interessados na utilização desses espaços deverão protocolar o respectivo Projeto junto ao Poder Executivo.

Art. 4° As obras permanecerão em seus locais por prazo indeterminado.

Art. 5° Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6° As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

O Grafite é uma arte de rua (urbana) caracterizada por desenhos em locais públicos (paredes, edifícios, ruas, etc), que surgiu na década de 70, nos Estados Unidos, na cidade de Nova York. O termo Grafite, de origem italiana "graffito" (plural "graffite") significa a "escrita feita com carvão".

No Brasil, o Grafite surgiu também na década de 70, mais precisamente na cidade de São Paulo, como forma de protesto, principalmente, contra a ditadura militar.

Atualmente, o grafite é visto como arte urbana, inclusive o Brasil possui grandes artistas reconhecidos internacionalmente, tais como: Eduardo Kobra e “Os Gêmeos”.

Importante destacar que, cada vez mais, cidades do mundo inteiro estão incentivando essa forma de arte, não só para o desenvolvimento cultural, mas principalmente, para a conscientização de jovens e o desenvolvimento de cidadania e respeito ao próximo.

O presente projeto tem como primordial objetivo diferenciar pichação de grafite, este último, como citado anteriormente, considerado arte urbana. Justifica-se também o presente Projeto, para o desenvolvimento social e cultural de nossos jovens, assim como o embelezamento de nossa cidade.

Ao incentivar os grafiteiros, estaremos afastando os pichadores, os quais, através de rabiscos sem nexos causam poluição visual e, também, estaremos economizando dinheiro público, já que, muitas vezes a Administração Pública, a fim de inibir as pichações, refaz as pinturas de próprios municipais, por diversas vezes, sem ter um resultado satisfatório. Não podemos deixar de citar que, na maioria das vezes, tem-se um respeito por parte dos pichadores em locais que possuem grafite.

Por fim, cabe ressaltar que, ao fomentar o grafite, além de deixar nossa querida “Capital do Cimento” mais bonita, talvez, com o devido apoio, possamos transformá-la em uma referência nacional.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 28 de março de 2017.

LUCIANO DA SILVA
Vereador